



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1235/2012, em 28 de junho de 2012.

**DISPÕE SOBRE A 49ª ALTERAÇÃO LEGAL PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL LEI Nº 914/2009, PARA OS EXERCÍCIOS FINANCEIROS COMPREENDIDOS NO PERÍODO DE 2010 A 2013 E 6ª ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, LEI Nº 1116/2011, PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

**Art. 1º** Em atendimento ao disposto no II e § 1º e 2º dos artigos 165 da Constituição Federal, nos incisos I e II do art. 194 da Lei Orgânica Municipal, esta lei estabelece a 49ª Alteração Legal nas metas determinadas no Plano Plurianual para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2010 a 2013, e 6ª alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, compreendendo:

- Abertura de Crédito Especial para inclusão orçamentária de recursos oriundos do Convênio nº 557/2011 com o Fundo Nacional de Saúde - FUNASA.
- Alteração orçamentária para adequação do orçamento das Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Educação, Cultura e Esportes, Viação, Obras, Urbanismo e Transportes e Meio Ambiente.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições e contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 28 de junho de 2012.

**José Eneron da Silva Telles**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: 28 / 6 / 2012

Folha: 02 de 03 de 914